

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
				Total (4)	Contacto (5)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Opção 3/4	Tópicos de Análise	M	1.º Semestre	336		45							12	
	Tópicos de Probabilidades e Métodos de Apoio à Decisão.	M	2.º Semestre	336		45							12	
	Matemática, Arte e Natureza . . .	M	2.º Semestre	336		45							12	
	Tópicos de Matemática Dis- creta e Combinatória.	M	2.º Semestre	336		45							12	
	Tópicos de Matemática Com- putacional.	M	2.º Semestre	336		45							12	

310932379

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 10698/2017

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 02/11/2017, com a recente tomada de posse da Vice-reitora para a área da Educação, formação graduada e pós-graduada, Professora Doutora Cesaltina Maria Pacheco Pires, tornou-se necessário proceder ao ajustamento das competências delegadas pelo Despacho n.º 1356/2017 (2.ª série), de 8 de fevereiro.

Neste sentido, ao abrigo do disposto:

No n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;

No n.º 4 do artigo 23.º, n.º 1 do artigo 26.º e n.º 1 do artigo 27.º, todos dos Estatutos da Universidade de Évora, homologados pelo Despacho Normativo n.º 10/2014 (2.ª série), de 5 de agosto;

Nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, foi determinado:

a) A alteração dos pontos 1.3 e 1.7 do Despacho n.º 1356/2017 (2.ª série), de 8 de fevereiro, que passam a ter a seguinte redação:

«1.3 — Na Vice-reitora Professora Doutora Cesaltina Maria Pacheco Pires:

1.3.1 — Educação, formação graduada e pós-graduada.

1.3.2 — Áreas de ação:

1.3.2.1 — Licenciaturas, Mestrados, Doutoramentos e Pós-graduações;

1.3.2.2 — Internacionalização da formação graduada e pós-graduada.

1.3.3 — Tutela política de:

1.3.3.1 — Serviços Académicos;

1.3.3.2 — Centro de Tecnologias Educativas.

1.3.4 — Representação na Agência Nacional Erasmus + Educação e Formação.

[...]

1.7 — Na Pró-reitora Prof.ª Doutora Rosalina Maria Pisco Costa:

1.7.1 — Estudantes internacionais.

1.7.2 — Mobilidade de estudantes.

1.7.3 — Cursos não conferentes de grau e aprendizagem ao longo da vida.

1.7.4 — Coadjuvação nos processos de educação.»

b) A aplicabilidade dos pontos 3, 4 e 5 do n.º 1356/2017 (2.ª série), de 8 de fevereiro à Vice-Reitora, Professora Doutora Cesaltina Maria Pacheco Pires;

c) A ratificação dos atos praticados pela Vice-reitora Cesaltina Maria Pacheco Pires e pela Pró-reitora Rosalina Maria Pisco Costa ao abrigo do presente despacho, até à data em que este vier a ser publicado no *Diário da República*.

30/11/2017. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro*.

310966975

Reitoria

Edital n.º 948/2017

Por meu despacho de 30/10/2017 está aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da*

República, sem prejuízo da divulgação na Bolsa de Emprego Público, nos sítios da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., e na página eletrónica da Universidade de Évora (UE), nas línguas portuguesa e inglesa, conforme determina o artigo 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, concurso documental internacional para recrutamento, de um Professor Associado para a área disciplinar de Geologia, da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora, lugar constante do mapa de pessoal desta Universidade na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do ECDU e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das carreiras Docentes na Universidade de Évora, adiante designado por Regulamento, aprovado por Despacho n.º 445/2011 (2.ª série), de 7 de janeiro e alterado pelo Despacho n.º 15384/2015 (2.ª série), de 22 de dezembro.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável e com o disposto no n.º 1 do artigo 7.º e no artigo 8.º do Regulamento, observar-se-ão os seguintes requisitos:

1 — Requisitos de admissão:

1.1 — São requisitos de admissão ser titular do grau de doutor em Geologia há mais de 5 anos, à data limite de candidatura, bem como ter domínio da língua portuguesa falada e escrita

1.2 — Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência/reconhecimento/registo daquele grau a idêntico grau concedido pela universidade portuguesa. Os opositores ao concurso abrangidos pelo disposto no n.º 1.1 que não preencham este requisito serão admitidos condicionalmente pelo Secretário do concurso no despacho a que se refere o artigo 12.º do Regulamento, mantendo-se a admissão condicional até à data da decisão final do concurso, sendo excluídos os opositores que até essa mesma data não demonstrem o deferimento dos seus pedidos de equivalência/reconhecimento/registo.

1.3 — Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar documento, reconhecido oficialmente, comprovativo do domínio da escrita e da oralidade da língua portuguesa.

2 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido à Reitora da Universidade de Évora, nos seguintes termos e condições:

2.1 — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

a) Identificação do concurso;

b) Identificação do candidato pelo nome completo, filiação, data e local de nascimento, nacionalidade, número de identificação civil e data de validade, profissão, estado civil, residência e endereço postal, eletrónico e contacto telefónico;

c) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável;

d) Indicação dos graus detidos pelo candidato;

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.